



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quarta-feira, 07 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 434

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos Legislativos	4
Ato de Posse	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 07 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 434

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.270 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 61.585,69 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

05.01.00 08.244.4007-1.109 61-4.4.90.52.00 Aplicação recurso Fonte de Recurso	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Aquisição de móveis, utens. E eqüiptos p/ Assis. Social Equipamentos e Material Permanente 500.0016 05	R\$ 20.000,00
05.01.00 08.244.4007-2.152 72-3.3.90.30.00 Aplicação recurso Fonte de Recurso	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção dos serviços adm. da Assis. Social Material de Consumo 500.0016 05	R\$ 21.585,69
05.01.00 08.244.4007-2.152 77-3.3.90.39.00 Aplicação recurso Fonte de Recurso	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção dos serviços Adm. da Assis. Social Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500.0016 05	R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 61.585,69 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) serão utilizados recursos oriundos de **Superávit Financeiro-Convênios/Fundos**, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais- Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 06 de agosto de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 07 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 434

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.271 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.377.656,03 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e três centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

09.01.00	SECRETARIA DE OBRAS E VIAS URBANAS	
15.451.5015-1.098	Constr. e/ou ampliação obras de infraestrutura e malha	
333-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Aplicação	100.0033	R\$ 1.377.656,03
Fonte de Recurso	07	

Abertura de vias públicas interligação entre bairros

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 1.377.656,03 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e três centavos) serão utilizados recursos oriundos de **Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos**, de Fonte 07 (Operação de Crédito).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 06 de agosto de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 07 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 434

Página 4 de 6

Atos Legislativos

Ato de Posse

Secretário "ad hoc" lavrei este termo que depois de lido em Sessão Solene de instalação da Câmara Municipal de Agudos foi assinado pelo Presidente e pelos vereadores. Agudos, 02 de janeiro de 2017.

Ederson Roberto Mainini
Adriano Delfino da Silva
Ana Maria da Costa Caputti
Curo Aparecido Octaviano
Carlos Alberto Alves
Edeir Fabiano Camilo
Graeco Luis Costa Jon
Luciano Durães de Vasconcelos
Maira Antonia da Silva
Omar Omerio Cunha
Patric Rafael Ribeiro Teixeira
Paulo Vinicius Walker
Rosamaria Fadiel Pereira Ribas

CÓPIA COLORIDA

Gabriel Soamani Bruno
Escrivão



Termo de Compromisso e Posse do Prefeito e Vice-Prefeito - Legislatura de 02 de janeiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2020.

As 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2017, às 10:00 horas, nesta cidade de Agudos, Estado de São Paulo, no Salão nobre do Seminário São José Santo Antônio, em Sessão Solene de instalação da legislatura correspondente ao período de 1º (primeiro) de janeiro de 2017 à 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020 sob a presidência do vereador mais votado dentre os presentes o Senhor Ederson Roberto Mai-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 07 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 434

Página 5 de 6

CÓPIA COLORIDA

nini que designou o Senhor Paulo Vinícius Wolber como Secretário "ad hoc". Compararam o Senhor Altair Francisco Siba, prefeito eleito e o Senhor Jaime Caputi, Vice-Prefeito eleito, legalmente diplomados, para prestarem compromisso e tomar posse do cargo de prefeito e Vice-Prefeito municipal de Agudos para legislatura retro mencionada, procedendo da afirmação sline de bem desempenhar o exercício do mandato em que são investidos e o seguinte compromisso regimental: Prometo zelar, com dedicação e lealdade o meu mandato, manter e cumprir a Constituição, observando as leis, defendendo os interesses do município e o bem geral de sua população. Em seguida o Senhor Ederson Roberto Mainini declarou compromisso como Prefeito do município de Agudos e o Senhor Altair Francisco Siba e o Vice-Prefeito Jaime Caputi. Eu Paulo Vinícius Wolber Secretário "ad hoc", mandei lavar o presente termo que depois de lido em sessão sline de instalação da Câmara Municipal de Agudos, vai assinado pelo Prefeito Altair Francisco Siba; Vice-Prefeito Jaime Caputi e pelos vereadores presentes: Agudos, 02, de janeiro de 2017.

Altair Francisco Siba

Jaime Caputi

Ederson Roberto Mainini

Adriano Delfino da Siba

Ana Maria da Costa Caputi

Amor Capucio Detaviani

Carlos Alberto Cubo

Elder Fabiano Camilo

Genaro Luis Costa Junior

REGISTRO DE NOTAS E DE PROTESTOS ELETRÔNICOS
E TÍTULOS DA CÂMARA DE AGUDOS/SP
AUTENTICAÇÃO PRESENCIAL
COMPOSTO O ORIGINAL QUE SE FOI PRESENTADO
DO QUE PRIMEIRO
05 Ago 2019



Gabriel Sormani Bruno
Escrvente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 07 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 434

Página 6 de 6

Luciano Durães de Vasconcelos
 Maria Antonia da Silva
 Omar Omeiro Cunha
 Petrus Rafael Ribeiro Jucua
 Paulo Simcius Wolber
 Rosamaria Padial Pereira Ribas

Cita da Sessão para Eleição da
 da Câmara Municipal de Agudos
 de 2017.

COPIA COLORIDA

Gabriel Sorman
Escrivente



Em 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2017 às 10:00 horas nesta cidade de Agudos, Estado de São Paulo, no Salão Nobre do Seminário São João Santo Antônio, sob a presidência do Vereador mais votado Senhor Edson Roberto Mainini foi realizada a eleição da mesa Diretora para o exercício de 2017 assim constituída: Presidente: Paulo Simcius Wolber, Vice-Presidente: Maria Antonia da Silva, 1º Secretária: Rosamaria Padial Pereira Ribas, 2º Secretária: Glaucio Luis Costa Jon. elitos em eleição realizada hoje. Tornou posse o vereador Paulo Simcius Wolber, o qual presta o compromisso de bem e fielmente desempenhar suas funções perante a esta Casa de Deos. Para constar eu _____ Rosamaria Padial Pereira Ribas, lazei o presente termo que será devidamente assinado.

Presidente: Paulo Simcius Wolber
 Vice-Presidente: Maria Antonia da Silva
 1º Secretária: Rosamaria Padial P. Ribas
 2º Secretária: Glaucio Luis Costa Jon.